EDITAL N° 132/2025 – FAEPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA
PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO PROGRAMA MULHERES MIL/IFAM - CICLO 4

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, ao Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de atender o **Programa Mulheres Mil - Ciclo 4**, objeto do Contrato nº 15/2025 – Reitoria, firmado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI**, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada para o encargo de **Professor(a) Formador(a)** para atuar nas ofertas do Programa Mulheres Mil Ciclo 4 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas nos **municípios de Manaus, Tabatinga, Tefé e Iranduba**, de acordo com as condições definidas neste Edital a partir de um termo de concessão de bolsa ou contrato de prestação de serviço por prazo determinado, regulamentado pelo Decreto Nº 11.436 de 15 de março de 2023.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar pessoas físicas para desempenhar o encargo de **Professor (a) formador** de forma presencial nos cursos FIC no âmbito do Programa Mulheres Mil ciclo 4, conforme descrito nos Quadros 1 e Anexo I.

1.2 Os cursos serão realizados em 04 (quatro) municípios conforme descritos no Quadro 1.

1.3 O candidato selecionado para professor formador se responsabilizará pelo seu deslocamento até os estabelecimentos.

1.4 Os (As) professores(as) selecionados(as) por esse edital serão responsáveis por elaborarem e/ou complementarem os materiais didáticos a serem utilizados no curso para o qual foi selecionado, a partir de instrumentos metodológicos, como a proposição de material didático com múltiplas informações em imagens e textos, material para leitura, fichamento, aulas expositivas, dentre outros recursos necessários para proporcionar diversidade na produção, dinamizando o processo de ensino-aprendizagem e a promoção da qualidade do curso.

1.4.1 Os materiais didáticos produzidos pelos professores selecionados serão avaliados pela Coordenação Geral do Programa de Extensão Mulheres Mil.

1.4.2 Os materiais didáticos deverão ser entregues na data prevista no Calendário do Curso, que será publicado no site do IFAM ou encaminhado para os professores selecionados. A Coordenação Geral emitirá instruções específicas aos professores para produção do material didático a partir do Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.4.3 Os (As) professores (as) selecionados (as) por este edital devem possuir conhecimentos básicos de Informática e acesso à Internet.

1.5 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.5.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu art. 5°, § 6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.5.2 A Lei nº 14.695, de 10 outubro de 2023, Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para proporcionar acesso a bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio a alunos, e docentes, a ocupantes de cargo público efetivo, a detentores de função ou emprego público e a pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades, e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005,

para prever a concessão das mesmas bolsas a ocupantes de cargo público efetivo de técnico-administrativo que atuem em instituições federais de ensino e que estejam envolvidos nas referidas atividades.

1.5.3 Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.

1.5.4 Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, estabelece critérios e procedimentos para execução das ações de aplicação da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e as Normas para a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

1.6 Para o cargo de Professor(a) formador(a) poderão concorrer a este edital:

1.6.1 Servidores efetivos do IFAM.

1.6.2 Servidores públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que comporão cadastro reserva e ocuparão as vagas excepcionalmente no caso de não preenchimento por servidores do IFAM.

1.6.3 Pessoas sem vínculo com o serviço público (prestadores de serviço), porém, estes comporão cadastro reserva e serão convocados, excepcionalmente no caso de não preenchimento por servidores do IFAM e servidores públicos de outras esferas.

1.7 Os Profissionais sem vínculo com o serviço público nas esferas municipal, estadual ou federal que forem selecionados por este edital serão contratados como prestadores de serviço e terão que emitir nota fiscal de prestação de serviço, conforme descrito no item 4.9.

1.8 Não poderão concorrer a este edital servidores do IFAM que possuam Cargo de Direção (CD), conforme previsto na alínea a do art. 4ª da Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013.

1.9 A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua instituição de origem e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

1.9.1 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado nesta seleção.

1.10 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/ e https://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais/2025/home, durante todo período de vigência do edital.

1.11 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas.

1.12 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail mulheresmilciclo4.proex@ifam.edu.br com cópia para editais@faepi.org

2. DOS CURSOS

Quadro 1 - Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil

CURSO FIC	PREVISÃO DE INÍCIO	CAMPUS DA OFERTA	PÚBLICO-ALVO
Artesão de Biojoias Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Tabatinga	Mulheres a partir de 16 anos, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelos cuidados das/os filhas/os e ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc.
Operador de Computador Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Tabatinga	
Operador de Computador Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Tabatinga	
Agricultor Orgânico Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Tefé	
Artesão de Biojoias Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Tefé	
Massagista Carga Horária: 240 horas	Março de 2026	Tefé	
Microempreendedor Individual (MEI) Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Iranduba	
Cuidador de Idoso Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Iranduba	
Cuidador de Idoso Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Iranduba	
Assistente de Logística Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Manaus Distrito Industrial	
Operador de Computador Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Manaus Distrito Industrial	
Microempreendedor Individual Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Manaus Distrito Industrial	
Preparador de Derivado de Leite Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Manaus Zona Leste	
Operador de Computador Carga Horária: 192 horas	Março de 2026	Manaus Zona Leste	

Maquiador Carga Horária: 192 horas	Agosto de 2025	Manaus Zona Leste	

3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

3.1 Será gerada uma lista classificatória para preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva de professores formadores para atuarem nos cursos, conforme descrito no Anexo I e por categoria: Categoria 1 (servidor do IFAM) e Categoria 2 (Servidor público de outro Órgão) e categoria 3 (Colaborador sem vínculo com o serviço público), conforme opção realizada no ato da inscrição.

3.1.1 Consideram-se bolsistas os servidores efetivos que possuem vínculo com órgãos públicos nas esferas municipal, estadual ou federal.

3.1.2 Consideram-se prestadores de serviços os colaboradores externos que não possuem vínculo com órgãos públicos nas esferas municipal, estadual ou federal.

3.2 No caso de algumas disciplinas do Núcleo Comum o mesmo professor irá ministrar a disciplina em mais de um curso. *Por exemplo: se o campus ofertar três cursos e a disciplina de Matemática fizer parte do Núcleo Comum, o professor que for responsável por essa disciplina deverá ministrá-la nos três cursos oferecidos.*

3.2.1 As ofertas serão organizadas por cada campus, com início em março de 2026 e término em junho de 2026.

3.3 As ementas das disciplinas serão enviadas aos professores após seleção dos mesmos.

4. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O (a) Professor (a) convocado (a) poderá atuar em todas as etapas ofertadas, seguindo a ordem de classificação do bloco de disciplinas ou disciplina ao qual se inscreveu.

4.1.1 Os professores formadores convocados para o curso poderão ministrar até 3 (três) disciplinas, respeitando a ordem de classificação e o limite de carga horária semanal.

4.2 **A remuneração para professor formador é de R$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula**, conforme previsto no inciso IV do Art. 15 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo o pagamento do professor de acordo com quantitativo de horas trabalhadas.

4.3 A carga horária do (a) Professor (a) formador será de no máximo 16 (dezesseis) horas semanais.

4.3.1 O professor que for servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

4.4 A jornada de trabalho será presencial para professor(a) formador(a), observadas as normas e regulamentos do IFAM.

4.5 As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores do IFAM não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 12.513/2011.

4.6 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do (a) professor (a), após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior.

4.7 Não será permitido o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por fundamento a Lei nº 11.273/2006.

4.8 Nos casos em que o acúmulo seja autorizado por legislação específica, caberá ao bolsista observar rigorosamente o limite de carga horária semanal estabelecido para recebimento de bolsas, em conformidade com a Portaria nº 19/2023 – SETEC/MEC e a Resolução nº 015/2023 – CONSUP/IFAM, que fixam o limite máximo de 20 (vinte) horas semanais.

4.9 **Sobre o pagamento dos prestadores de serviço, incidirão descontos de 11% de INSS, 3% ISSQN e IR, de acordo com a tabela do município de atuação do (a) professor(a); as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor**.

4.10 Será necessária a apresentação de nota fiscal municipal pelo (a) Colaborador Externo, sem vínculo com as esferas municipal, estadual e federal para recebimento das horas trabalhadas.

4.11 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) apenas para servidores (as) efetivos (as) dos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual ou federal.

4.12 Serão atribuições do (a) Professor (a) formador:

a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;

b) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las as beneficiárias do Bolsa-Formação;

c) elaborar material didático para as alunas, o que envolve o desenvolvimento de apostilas específicas para as disciplinas, se necessário e solicitado pela coordenação do curso;

d) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

e) registrar a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes participantes da oferta;

f) elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes;

g) propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;

h) avaliar o desempenho das estudantes;

i) participar das reuniões solicitada pela Coordenação Geral e Local para planejamento e orientações;

j) planejar as aulas presenciais e práticas;

k) produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelas estudantes;

l) esclarecer as dúvidas das estudantes;

m) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Supervisor Local e Orientador acadêmico do curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;

n) avaliar as atividades propostas e registrar as notas das estudantes no sistema acadêmico;

o) preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;

p) fazer a recuperação da estudante conforme projeto pedagógico e/ou orientações do Supervisor Local e orientador acadêmico do curso;

q) entregar no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;

r) ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso; e

s) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho da estudante.

4.13 Os candidatos além de preencherem os requisitos previstos nos anexos I e II, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

4.13.1 possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

4.13.2 possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e Google Meet.

4.14 Cabe a todos os candidatos selecionados neste edital:

4.14.1 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do programa, bem como, apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

4.14.2 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação local ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

4.15 Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e a resolução de quaisquer pendências;

4.16 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

4.17 Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFAM e pela Resolução nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa; e

4.18 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

5.1 O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: categoria 1 **SERVIDOR DO IFAM**, categoria 2 **SERVIDOR PÚBLICO DE OUTRO ÓRGÃO** e categoria 3 **COLABORADOR SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO.**

5.2 Ter sido aprovado (a) e classificado (a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

5.3 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do programa presencialmente para o cargo de professor formador.

5.4 Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor (a) formador, conforme as especificações do Anexo I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma descrito no Quadro 3.

6.2 Os candidatos a professor formador poderão optar por atuar em até 3 (três) disciplinas no mesmo Campus.

6.3 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do *gmail,* visando à utilização do *Google Meet.*

6.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: https://forms.gle/dGPmCVJoEhHW5NsZ6

6.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.

6.6 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF, seguindo a ordem de preenchimento do item 6.7.

6.7 Documentos **obrigatórios a serem anexados no Formulário de Inscrição, em um único arquivo PDF, na seguinte ordem:**

a.Ficha cadastral – modelo FAEPI (disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1opXjGVZq1f_B8aExwp_SIbAmMwgM0UOJ/edit?usp=sharing&ouid=112744349323048849476&rtpof=true&sd=true) – **preencher e transformar em PDF;**
b. Documento de identificação: RG, CPF, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte;
c. PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social);
d. Comprovante de residência atualizado;
e. Comprovante que ateste o cumprimento do requisito mínimo do Anexo I (certificado de graduação);
f. Comprovante de vínculo com o IFAM ou outro órgão da esfera municipal, estadual ou federal; *(apenas para as categorias 1 e 2);*
g. Comprovante bancário (cópia do cartão ou extrato bancário com os dados necessários);
h. Declaração de Disponibilidade (modelo Anexo IV); – ***apenas para servidores do IFAM***.
i. Declaração de não acúmulo de bolsas (modelo Anexo V).

6.8 A ausência de qualquer documento listado no item 6.7 acarretará a desclassificação no resultado preliminar do candidato.

6.9 Além dos documentos obrigatórios mencionados no item 6.7, o(a) candidato(a) deverá anexar, em campo específico do Formulário de Inscrição, o **Formulário Somatório de Pontuação** (Anexo II), juntamente com os documentos que comprovem a pontuação, respeitando-se os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

6.10 O (A) candidato (a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

6.11 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do (a) candidato (a) durante a inscrição.

6.12 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

6.13 O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

6.14 O (A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

6.15 Caso o candidato não possua no ato da inscrição o certificado de graduação, poderá ser apresentando declaração de conclusão curso acompanhada de histórico escolar.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Projeto de Extensão do Programa Mulheres Mil no âmbito do IFAM, designados pelas Portarias nº 623/GR/IFAM, de 11/04/2023 e nº 1922/GR/IFAM, de 16/10/2023.

7.2 A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro 2.

7.3 A classificação será efetivada em listas distintas de acordo com as categorias previstas: Categoria 1 (servidor do IFAM), Categoria 2 (Servidor público de outro órgão) e Categoria 3 (Colaborador sem vínculo com o serviço público) conforme opção realizada no ato da inscrição.

7.4 A somatória correspondente aos critérios do Quadro 2 determinará a pontuação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo.

7.5 A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do Quadro 2, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos no anexo I e em conformidade com as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição.

7.6 Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:

a) Formação Acadêmica;

b) Participação em Cursos e eventos de Extensão;

7.6.1 Persistindo o empate será considerado os seguintes critérios: o candidato com maior idade.

7.7 Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

Quadro 2 – Pontuação

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos **Não cumulativos**	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	10	10
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo **26 pontos**	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	3	6
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	2	6
	Avaliação de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1	4
3. Produção Científica Máximo **18 pontos**	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	2	4
	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de Extensão do IFAM	Por relato de experiência e artigo	2	4
	Artigo científico publicado em outros periódicos	Por artigo	2	6
	Trabalho completo e resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	1	4
4. Participação em Cursos e eventos de de Extensão Máximo: **16 pontos**	Atuação como professor em cursos de Extensão	Por curso	1	9
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	0,5	7
5. Tempo de serviço no IFAM Máximo: **10 Pontos**	Tempo de serviço no IFAM	Ano Completo	2	10
6. Contribuição na Elaboração do Proposta do Mulheres Mil que foi enviado a SETEC ou Diagnóstico do Território ou na Elaboração do PPC	Contribuição	Contribuição	5	5

5 Pontos				
7. Experiência no Programa Mulheres Mil **5 pontos**	Participação como docente ou equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil	Participação	5	5
			TOTAL	**100 Pontos**

7.8 Formas de comprovação da pontuação:

7.8.1 A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

7.8.2 A experiência no Programa Mulheres Mil poderá ser comprovada por meio de certificados, atestados ou declarações.

7.8.3 A experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão. Para comprovação da participação/coordenação/avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.4 A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro. Para comprovação da produção científica, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.5 Participação em Cursos e eventos de Extensão deverão ser comprovados por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.6 A contagem de tempo para os servidores do IFAM deve ser comprovada com Declaração de tempo de serviço, emitida pelo SIGRH ou outro documento que comprove o tempo de serviço no IFAM.

7.8.7 A Contribuição na Elaboração da Proposta do Mulheres Mil que foi enviado à SETEC ou no Diagnóstico do Território ou na Elaboração do PPC deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado emitido pelo setor de extensão do campus devidamente assinado pelo Gestor de Extensão e pelo Diretor Geral.

7.9 A contagem dos pontos de que trata o item 1 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

7.10 Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

7.11 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

7.12 A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo II deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

7.13 O resultado das etapas será divulgado no portal da FAEPI no endereço https://faepi.org/editais2025/ e http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais/2025/home

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas de professor formador serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço https://faepi.org/editais2025/ e http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais/2025/home, conforme o cronograma do Quadro 3.

8.2 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: mulheresmilciclo4.proex@ifam.edu.br com cópia para editais@faepi.org na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo III Formulário de Recurso.

8.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo das ofertas de cursos FIC do Programa Mulheres Mil no âmbito do IFAM deste edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos(as) candidatos(as) a Professor(a) Formador(a) para atuar nos cursos FIC do Programa Mulheres Mil ciclo 4 seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 3 – Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	06/11/2025
2	Período de inscrições	06/11/2025 a 20/11/2025
3	Análise das Documentações	21/11 a 26/11/2025
4	Resultado preliminar	27/11/2025
5	Recurso contra o resultado preliminar	28/11/2025
6	Resultado após análise do recurso	29/11/2025
7	Divulgação do resultado final	01/12/2025
8	Convocação	A partir de 15/12/2024
9	Capacitação (Acesso, Permanência e Êxito online)	Previsão 11 e 12/02/2026

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura no encargo de Professor(a) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFAM, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

10.2 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/ e https://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais/2025/home após homologação do Resultado Final. Inicialmente apenas os candidatos classificados na Categoria 1 serão convocados. Os candidatos classificados na Categoria 2 e 3, poderão ser convocados nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFAM.

10.3 Havendo desligamento do Professor(a) facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

11.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail mulheresmilciclo4.proex@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

11.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal da FAEPI e do IFAM, nos endereços eletrônicos https://faepi.org/editais2025 e https://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais/2025/home.

11.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

11.8 O afastamento do(a) bolsista e/ou prestador de serviço das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

11.9 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao projeto de ofertas de cursos FIC do programa Mulheres Mil, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

11.10 É obrigatório a participação dos bolsistas e prestadores de serviço selecionados neste edital, na capacitação: Acesso, Permanência e Êxito.

11.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

11.12 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.13 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI

ANEXO I

CURSOS E VAGAS - PROGRAMA MULHERES MIL

CAMPUS IRANDUBA				
DISCIPLINAS COMUNS (TRÊS TURMAS - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E CUIDADOR DE IDOSO)				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Comum	Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Direitos da Mulher	4	Assistente Social ou Ciências Sociais ou Sociologia o Filosofia ou Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Bacharel em Direito.	1
	Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional	4	Graduação na área da saúde ou Enfermagem ou Graduação tecnológica em segurança do trabalho.	1
	Expressão Corporal, Verbal e Artística	4	Direito ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Letras.	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: - Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	20	Licenciatura em Letras	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: - Matemática Aplicada à qualificação profissional ofertada e Noções de Educação Financeira	20	Contabilidade ou Economia ou Matemática	1
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, para Empregabilidade e para Geração de Renda.	8	Graduação ou graduação Tecnológica em Informática ou áreas correlacionadas.	1
CAMPUS IRANDUBA				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia solidária	8	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	1
	Formalização e Legislação para MEIs	12	Graduação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública/Empresarial.	1
	Elaboração de Plano de Negócios	20	Graduação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública/Empresarial.	1
	Matemática Financeira Aplicada	20	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Gestão Financeira ou Gestão de Negócios.	1
	Rotinas Administrativas e Operacionais	18	Graduação em Administração	1
	Ferramentas Tecnológicas para MEIs	22	Graduação em Tecnologia de Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software.	1

	Atendimento ao cliente	12	Graduação em Administração ou Marketing ou Comunicação ou Psicologia.	1
	Marketing e Vendas para Pequenos Negócios	20	Graduação em Marketing ou Administração ou Comunicação ou Gestão, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social ou Gestão Comercial.	1
CAMPUS IRANDUBA				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO CUIDADOR DE IDOSO				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Direitos e Deveres da Trabalhadora	8	Graduação em Serviço Social ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Filosofia ou Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Bacharel em Direito.	2
	Envelhecimento humano e saúde do idoso	10	Técnico em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem	2
	Cuidados com a pessoa idosa	16	Técnico em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem	2
	Noções de Enfermagem e Primeiros Socorros	20	Técnico em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem	2
	Adaptação e Higiene do Ambiente	18	Técnico em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem	2
	Aspectos psicossociais do envelhecimento	12	Graduação em Psicologia ou Sociologia	2
	Direitos do Idoso	16	Graduação em Direito ou Assistente Social	2
	Cuidados básicos: fitoterapia, terapia ocupacional	16	Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia	2
	Cuidados básicos: farmacologia e nutrição	16	Graduação em Farmácia ou Nutrição	2
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL - CMDI				
DISCIPLINAS COMUNS (TRÊS TURMAS - Curso Assistente de Logística, Operador de Computador e Microempreendedor Individual - MEI)				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Comum	Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Direitos da Mulher	4	Assistente Social ou Ciências Sociais ou Sociologia o Filosofia ou Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Bacharel em Direito.	1
	Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional.	4	Graduação na área da saúde ou Enfermagem ou Graduação tecnológica em segurança do trabalho.	1
	Expressão Corporal, Verbal e Artística	4	Direito ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Letras.	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: - Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	20	Licenciatura em Letras	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: - Matemática Aplicada à qualificação profissional ofertada e Noções de Educação Financeira	20	Contabilidade ou Economia ou Matemática	1
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, para Empregabilidade e para Geração de	8	Graduação ou graduação Tecnológica em Informática ou áreas correlacionadas.	1

	Renda.			
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL - CMDI				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO DE ASSISTENTE DE LOGÍSTICA				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	1
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	12	Direito, Serviço social, administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	1
	Introdução à Logística	24	Engenharia de produção, Administração, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão de Produção Industrial, Engenharias com pós graduação em Logística.	1
	Controle e Estoque de Materiais	24		1
	Controle de Transportes e Distribuição	20		1
	Sistema de Informações Gerenciais	20		1
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL - CMDI				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	1
	Informática Básica	20	Licenciatura ou Graduação em Computação ou Informática ou tecnologia informação. No entanto, também podem ser considerados profissionais com Bacharelado especialização em áreas como Análise de Sistemas ou Tecnólogos em áreas como Processamento de Dados ou Sistemas de Informação.	1
	Sistema Operacional	20	Licenciatura ou Graduação em Computação ou Informática ou tecnologia informação. No entanto, também podem ser considerados profissionais com Bacharelado especialização em áreas como Análise de Sistemas ou Tecnólogos em áreas como Processamento de Dados ou Sistemas de Informação.	1
	Ferramentas de Produção para Escritório	54	Licenciatura ou Graduação em Computação ou Informática ou tecnologia informação. No entanto, também podem ser considerados profissionais com Bacharelado especialização em áreas como Análise de Sistemas ou Tecnólogos em áreas como Processamento de Dados ou Sistemas de Informação.	1
	Ferramentas de Escritório com Inteligência Artificial	8	Licenciatura ou Graduação em Computação ou Informática ou tecnologia informação. No entanto, também podem ser considerados profissionais com Bacharelado especialização em áreas como Análise de Sistemas ou Tecnólogos em	1

			áreas como Processamento de Dados ou Sistemas de Informação.	
	Navegação e Segurança na Internet	20	Licenciatura ou Graduação em Computação ou Informática ou tecnologia informação. No entanto, também podem ser considerados profissionais com Bacharelado especialização em áreas como Análise de Sistemas ou Tecnólogos em áreas como Processamento de Dados ou Sistemas de Informação.	1
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL - CMDI				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Empreendedorismo e Modelagem de Negócio	12	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	1
	Empreendedorismo e Inovação	28	Graduação em Administração, Gestão, Economia, Educação ou Ciências Sociais, Gestão de Negócios, Serviço Social ou Marketing.	1
	Ferramentas Digitais para Negócios	20	Graduação em Administração, Marketing, Tecnologia da Informação/Sistemas de Informação, Comunicação Social (com ênfase em mídias digitais), Design Gráfico ou Digital.	1
	Aspectos Legais para Formalização de MEI	16	Graduação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública/Empresarial.	1
	Gestão Contábil e Financeira	20	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Gestão Financeira ou Gestão de Negócios.	1
	Plano de Negócios	20	Graduação em Administração, Gestão, Economia ou áreas correlatas à criação e desenvolvimento de negócios, Marketing ou Ciências Contábeis.	1
	Gestão de Marketing	20	Graduação em Marketing ou Administração ou Comunicação ou Gestão, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social ou Gestão Comercial.	1
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL				
DISCIPLINAS COMUNS (TRÊS TURMAS - Curso Preparador de Derivado de Leite, Operador de Computador e Maquiador)				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Comum	Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Direitos da Mulher	4	Graduação em Serviço Social ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Filosofia ou Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Bacharel em Direito.	1
	Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional	4	Graduação na área da saúde ou Enfermagem ou Graduação tecnológica em segurança do trabalho.	1
	Expressão Corporal, Verbal e Artística	4	Direito ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Letras.	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: - Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	20	Licenciatura em Letras	1

	Recomposição de Conteúdos Básicos: - Matemática Aplicada à qualificação profissional ofertada e Noções de Educação Financeira	20	Contabilidade ou Economia ou Matemática	1
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, para Empregabilidade e para Geração de Renda.	8	Graduação ou graduação Tecnológica em Informática ou áreas correlacionadas.	1
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO PREPARADOR DE DERIVADO DE LEITE				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	1
	Ciência do leite	12	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição. Zootecnista, médico veterinário.	1
	Microbiologia de leite e derivados	16	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição. Zootecnista, médico veterinário.	1
	Análise do leite e derivados	16	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição. Zootecnista, médico veterinário.	1
	Controle de qualidade e Boas práticas de fabricação	12	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição. Zootecnista, médico veterinário.	1
	Tecnologia e processamento do leite e derivados	56	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição. Zootecnista, médico veterinário.	1
	Inspeção sanitária de leite e derivados	12	Graduação em Medicina veterinária.	1
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	1
	Fundamentos de Informática e Sistemas Operacionais.	32	Bacharel em Engenharia de Software, Bacharel em Engenharia da Computação, Bacharel em Ciência da Computação, Bacharel em Sistemas de Informação, Licenciado em Informática, Licenciado em Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Rede de Computadores.	1
	Editor de Texto Online	24		1
	Editor de Planilhas Eletrônicas Online	24		1
	Editor de Apresentações Online	16		1
	Serviços Digitais e Cidadania na Plataforma Gov.br	8		1
	Projeto Integrado: Práticas Digitais Aplicadas à Cidadania e ao Trabalho	20		1
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO MAQUIADOR				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	1
	Anatomia e fisiologia da pele	16	Curso Técnico ou profissionalizante em Estética, Enfermagem ou Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Estética e Cosmetologia	1

	Higiene e profilaxia	20	Curso Técnico ou profissionalizante em Estética; Maquiagem; Enfermagem ou Graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Estética e Cosmetologia	1
	Técnicas de maquiagem	80	Curso Técnico ou Profissionalizante em Maquiagem ou qualquer formação de nível médio com experiência profissional comprovada na área de maquiagem.	1
	Relações interpessoais	16	Graduação em Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Filosofia, Administração	1
CAMPUS TABATINGA				
DISCIPLINAS COMUNS (TRÊS TURMAS - ARTESÃO DE BIOJOIAS, OPERADOR DE COMPUTADOR)				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Comum	Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Direitos da Mulher	4	Assistente Social ou Ciências Sociais ou Sociologia o Filosofia ou Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Bacharel em Direito.	1
	Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional	4	Graduação na área da saúde ou Enfermagem ou Graduação tecnológica em segurança do trabalho.	1
	Expressão Corporal, Verbal e Artística	4	Direito ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Letras.	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: - Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	20	Licenciatura em Letras	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: - Matemática Aplicada à qualificação profissional ofertada e Noções de Educação Financeira	20	Contabilidade ou Economia ou Matemática	1
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, para Empregabilidade e para Geração de Renda.	8	Graduação ou graduação Tecnológica em Informática ou áreas correlacionadas.	1
CAMPUS TABATINGA				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO ARTESÃO DE BIOJOIAS				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	24	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	1
	Criação e Montagem de Peças de Biojóias	88	Ensino Médio Completo, com experiência em produção de artesanato e bijuterias com registro CNA (Carteira Nacional de Artesão)	1
	Estratégias de Marketing, Organização e Exposição das Biojóias	20	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública.	1
CAMPUS TABATINGA				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR				

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	2
	Informática Básica e Sistemas Operacionais	60	Graduação em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou demais cursos de nível superior na área de Informática.	2
	Ferramentas de Produção para Escritório	30	Graduação em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou demais cursos de nível superior na área de Informática.	2
	Navegação e Segurança na Internet	28	Graduação em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou demais cursos de nível superior na área de Informática.	2
CAMPUS TEFÉ				
DISCIPLINAS COMUNS (TRÊS TURMAS - AGRICULTOR ORGÂNICO, BIOJOIAS E MASSAGISTA)				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Comum	Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Direitos da Mulher	4	Assistente Social ou Ciências Sociais ou Sociologia o Filosofia ou Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Bacharel em Direito.	1
	Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional	4	Graduação na área da saúde ou Enfermagem ou Graduação tecnológica em segurança do trabalho.	1
	Expressão Corporal, Verbal e Artística	4	Direito ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Letras.	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: - Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	20	Licenciatura em Letras	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: - Matemática Aplicada à qualificação profissional ofertada e Noções de Educação Financeira	20	Contabilidade ou Economia ou Matemática	1
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, para Empregabilidade e para Geração de Renda.	8	Graduação ou graduação Tecnológica em Informática ou áreas correlacionadas.	1
CAMPUS TEFÉ				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO DE AGRICULTOR ORGÂNICO				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	1
	Introdução à agroecologia, legislação e Certificação de Produtos orgânicos	32	Engenheiro agrônomo, Licenciatura em Ciências agrícolas e Tecnologia em agroecologia.	1

	Produção vegetal na agricultura orgânica	40	Engenheiro agrônomo, Licenciatura em Ciências agrícolas e Tecnologia em agroecologia.	1
	Solos e nutrição de plantas em sistemas orgânicos	30	Engenheiro agrônomo, Licenciatura em Ciências agrícolas e Tecnologia em agroecologia.	1
	Controle Agroecológico de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas	22	Engenheiro agrônomo, Licenciatura em Ciências agrícolas e Tecnologia em agroecologia.	1
CAMPUS TEFÉ				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO DE BIOJOIAS				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	1
	Preparação de matérias primas de Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNMs) para a produção de biojóias	28	Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Agrônomo, Graduação em Gestão Ambiental.	1
	Criação e Montagem de Peças de Biojóias Módulo 1	48	Graduação de Artes, Moda ou Design e com experiência prática com biojóias OU Artesã com experiência sobre produção de biojóias com , sementes e escamas.	1
	Criação e Montagem de Peças de Biojóias Módulo 2	48	Graduação de Artes, Moda ou Design e com experiência prática com biojóias OU Artesã com experiência sobre produção de biojóias com , sementes e escamas.	1
CAMPUS TEFÉ				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO DE MASSAGISTA				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8	Tecnólogo em Administração, ou Bacharelado em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Gestão Pública	1
	Fisiologia e Anatomia Humana	40	Fisioterapeuta ou Técnico em Massoterapia	1
	Fundamentos da Massagem	40	Fisioterapeuta ou Técnico em Massoterapia	1
	Prática das Técnicas de Massagens	92	Fisioterapeuta ou Técnico em Massoterapia	1

ANEXO II- FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos **Não cumulativos**	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	10	10
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo **26 pontos**	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	3	6
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	2	6
	Avaliação de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1	4
3. Produção Científica Máximo **18 pontos**	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	2	4
	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de Extensão do IFAM	Por relato de experiência e artigo	2	4
	Artigo científico publicado em outros periódicos	Por artigo	2	6
	Trabalho completo e resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	1	4
4. Participação em Cursos e eventos de de Extensão Máximo: **16 pontos**	Atuação como professor em cursos de Extensão	Por curso	1	9
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	0,5	7
5. Tempo de serviço no IFAM Máximo: **10 Pontos**	Tempo de serviço no IFAM	Ano Completo	2	10
6. Contribuição na Elaboração do Proposta do Mulheres Mil que foi enviado a SETEC ou Diagnóstico do	Contribuição	Contribuição	5	5

Território ou na Elaboração do PPC **5 Pontos**				
7. Experiência no Programa Mulheres Mil **5 pontos**	Participação como docente ou equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil	Participação	5	5
			TOTAL	**100 Pontos**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº XX/2025 - FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O ENCARGO DE **PROFESSOR(A) FORMADOR(A)** PARA ATUAR NAS OFERTAS DE CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL CICLO 4 NO ÂMBITO DO IFAM, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO, REALIZADO PELA PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PUBLICADO EM XX DE XXXXXXXX DE 2025.

Eu, _____, servidor deste Instituto Federal de Educação, lotado/vinculado ao setor de _____; *Campus* _____, Matrícula SIAPE nº. _____, apresento recurso junto a Comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Em _____, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do proponente

FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de_____, lotado no (a)_____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa Mulheres Mil - Ciclo 4, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local,_____de_____de 2025.

.

_____

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____,
CPF:_____ SIAPE nº_____, ocupante do cargo de_____, lotado no (a) _____, DECLARO, sob as penas da lei que:

Não acumulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19 SETEC/MEC de 12/04/2023 e Resolução nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, é de 20 horas, e que caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, está sendo respeitado a carga horária semanal permitida;

Estou ciente que minha atuação no programa/projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

(Local)_____, ___/____/2025.

_____
Assinatura e carimbo do Servidor